



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019 – M.C.A.

PREGÃO nº 102/2018 – M.C.A. – FORMA PRESENCIAL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, CNPJ: 20.105.207/0001-38, com sede na RUA CURITIBA, nº 1479, Bairro CENTRO, Município de Céu Azul – PR, representado pelo Sr. **Jeferson Fernando Ferrari**, CPF: 066.227.019-38, Telefone: (45) 99966-9250, E-mail: jfmaterialsdeconstrucao@yahoo.com; Doravante denominado **Fornecedor**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos/serviços, são os conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qtidade Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1	14,00	Uni	Alicate com cabo emborrachado "8"	MISTER	21,2600	297,64
1	2	9,00	Uni	Alicate de bico meia cana reto com cabo isolado de 1000V	MISTER	25,2400	227,16
1	3	9,00	Uni	Alicate de corte com cabo isolado de 1000 v	MISTER	33,6900	303,21
1	4	10,00	Uni	Alicate de pressão	MISTER	30,4800	304,80
1	5	8,00	Uni	Alicate de trava - bico curvo	KALA	32,4400	259,52
1	6	8,00	Uni	Alicate de trava - bico reto	KALA	31,9900	255,92
1	7	6,00	Uni	Alicate desencapadora para fios e cabos com bitola de 0,5 a 10mm para terminais tipo fêmea e macho	BRASFORTE	43,8600	263,16
1	8	10,00	Uni	Chave biela 19mm (L)	MISTER	28,7400	287,40
1	9	13,00	Uni	Chave cano grande 24"	MISTER	101,3500	1.317,55
1	10	13,00	Uni	Chave cano médio 14"	MISTER	50,4600	655,98
1	11	12,00	Uni	Chave combinada 1 1/16	MISTER	36,1400	433,68
1	12	12,00	Uni	Chave combinada 1 1/2	MISTER	27,5400	330,48
1	13	12,00	Uni	Chave combinada 1 1/4	MISTER	43,9600	527,52
1	14	12,00	Uni	Chave combinada 1 1/8	MISTER	33,8700	406,44
1	15	12,00	Uni	Chave combinada 1 3/8	MISTER	42,0500	504,60
1	16	12,00	Uni	Chave combinada 1/2	MISTER	11,9900	143,88
1	17	12,00	Uni	Chave combinada 10	MISTER	9,2500	111,00
1	18	12,00	Uni	Chave combinada 11/16	MISTER	19,2600	231,12
1	19	12,00	Uni	Chave combinada 13	MISTER	8,8400	106,08
1	20	12,00	Uni	Chave combinada 13/16	MISTER	27,6200	331,44
1	21	12,00	Uni	Chave combinada 14	MISTER	12,6000	151,20
1	22	12,00	Uni	Chave combinada 15/16	MISTER	32,3700	388,44
1	23	12,00	Uni	Chave combinada 17	MISTER	13,0000	156,00
1	24	12,00	Uni	Chave combinada 19	MISTER	16,3200	195,84
1	25	12,00	Uni	Chave combinada 22	MISTER	20,4600	245,52
1	26	12,00	Uni	Chave combinada 24	MISTER	22,2500	267,00
1	27	12,00	Uni	Chave combinada 3/4	MISTER	27,7300	332,76
1	28	12,00	Uni	Chave combinada 3/8	MISTER	9,9300	119,16
1	29	12,00	Uni	Chave combinada 5/8	MISTER	18,0500	216,60
1	30	12,00	Uni	Chave combinada 7/16	MISTER	16,8700	202,44



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	31	12,00	Uni	Chave combinada 7/8	MISTER	25,0900	301,08
1	32	12,00	Uni	Chave combinada 9/16	MISTER	19,7100	236,52
1	33	14,00	Uni	Chave de fenda 1/4 x 6 com cabo de plástico	MISTER	8,6300	120,82
1	34	9,00	Uni	Chave de fenda com cabo e haste isolado de 1000V - 3,0 x 75mm	VONDER	23,7400	213,66
1	35	9,00	Uni	Chave de fenda com cabo e haste isolado de 1000V - 4,0 x 100 mm	VONDER	27,1300	244,17
1	36	10,00	Uni	Chave de fenda com cabo e haste isolado de 1000V - 4,0 x 75mm	VONDER	37,9800	379,80
1	37	8,00	Uni	Chave de fenda com cabo e haste isolado de 1000V - 6,5 x 150mm	VONDER	36,6200	292,96
1	38	5,00	Uni	Chave de Roda 27X30	MISTER	85,2300	426,15
1	39	10,00	Uni	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1/8 x 60mm	MISTER	37,9800	379,80
1	40	9,00	Uni	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 1/4 x 100mm	MISTER	36,1700	325,53
1	41	10,00	Uni	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 3/16 x 80mm	MISTER	40,6900	406,90
1	42	8,00	Uni	Chave philips fenda cruzada com cabo e haste isolado de 1000V - 5/16 x 150mm	MISTER	41,6000	332,80
1	43	10,00	Uni	Chave sextavada aberta 10 x 11mm	KALA	15,3700	153,70
1	44	10,00	Uni	Chave sextavada aberta 12" x 8/16"	KALA	16,2800	162,80
1	45	14,00	Uni	Chave teste capacidade de 100 a 500V - 1/8 x 2.1/2	MISTER	8,0200	112,28
1	46	9,00	Uni	Broca 12 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	ATC	22,3800	201,42
1	47	17,00	Uni	Broca 4mm para ferro	ATC	4,9600	84,32
1	48	8,00	Uni	Broca 6 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	ATC	12,1700	97,36
1	49	8,00	Uni	Broca 8 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	ATC	15,8100	126,48
1	50	9,00	Uni	Broca 10 mm encaixe rápido para concreto - comp. de corte 160 mm	ATC	21,0700	189,63
1	51	7,00	Uni	Broca de aço alvenaria 25 mm	ATC	59,0000	413,00
1	52	12,00	Uni	Broca de aço alvenaria 30 mm - serra copo	MISTER	81,4300	977,16
1	53	12,00	Uni	Broca de aço alvenaria 40 mm - serra copo	MISTER	85,9800	1.031,76
1	54	10,00	Uni	Broca de aço alvenaria 53 mm - serra copo	MISTER	113,3500	1.133,50
1	55	19,00	Uni	Broca de ferro 8 mm	ATC	11,6000	220,40
1	56	12,00	Uni	Broca de vídea 10mm	ATC	9,6400	115,68
1	57	12,00	Uni	Broca de vídea 6mm	ATC	6,4500	77,40
1	58	10,00	Uni	Broca de vídea 8 mm	ATC	7,7700	77,70
1	59	17,00	Uni	Broca para ferro de 10 mm	ATC	18,7000	317,90
1	60	17,00	Uni	Broca para ferro de 12 mm	ATC	21,4400	364,48
1	61	17,00	Uni	Broca para ferro de 6mm	ATC	8,0600	137,02
1	62	5,00	Uni	Disco de desbaste 9"	MISTER	25,4800	127,40
1	63	5,00	Uni	Disco de desbaste para lixadeira 7"	MISTER	16,2300	81,15
1	64	15,00	Uni	Disco de policorte 12"	MISTER	24,8300	372,45
1	65	15,00	Uni	Disco de policorte 7"	MISTER	8,4600	126,90
1	66	15,00	Uni	Disco policorte 3" 1/18x3/8	MISTER	9,0200	135,30
1	67	5,00	Uni	Marreta com cabo 2 Kg	MISTER	44,4300	222,15
1	68	11,00	Uni	Marreta com cabo 1 Kg	MISTER	34,0400	374,44
1	69	5,00	Uni	Marreta com cabo 3 kg	MISTER	76,6900	383,45
1	70	6,00	Uni	Marreta com cabo 5 Kg	MISTER	138,6800	832,08
1	71	16,00	Uni	Martelo 27	MISTER	25,6300	410,08
1	72	10,00	Uni	Martelo de borracha 40 mm	KALA	9,6500	96,50
1	73	6,00	Uni	jogo de chave allen até 14 mm (marca 1 linha)	MISTER	40,4700	242,82
1	74	5,00	KIT	Kit serra copo de aço	MISTER	72,3400	361,70
1	75	5,00	KIT	Kit serra copo de madeira	MISTER	38,5100	192,55
1	76	5,00	KIT	Kit serra copo de vídea	MISTER	72,3400	361,70
1	77	7,00	Uni	Talhadeira 25 cm	MISTER	22,6100	158,27
1	78	6,00	Uni	Arco para serra de cortar ferro	MISTER	25,1900	151,14
1	79	3,00	Uni	Serra copo de aço 3" - 76 mm	MISTER	135,6400	406,92
1	80	6,00	Uni	Serrote 24 polegadas	KALA	45,0900	270,54
1	81	5,00	Uni	Serrote de poda curvo	MISTER	25,6900	128,45
1	82	5,00	Uni	Serrote de poda curvo para galhos altos	MISTER	52,1000	260,50
1	83	10,00	Uni	Escova circular de aço carbono, de 6" espessura 1/2", furo de 5/8	MISTER	42,3500	423,50
1	84	10,00	Uni	Escova de aço rotativa para esmerilho	MISTER	41,7400	417,40



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

1	85	10,00	Uni	Facão 16 polegadas	MISTER	19,5500	195,50
1	86	10,00	Uni	Facão corte de cana	COLINS	30,2300	302,30
1	87	43,00	Uni	Lâmina de serra para cortar ferro - marca nacional	IRWIN	8,6300	371,09
1	88	10,00	Uni	Torques de armador 13"	SÃO ROMÃO	35,9700	359,70
1	89	10,00	Uni	Torques grande 12	SÃO ROMÃO	26,5400	265,40
1	90	12,00	Uni	Trena 5 m	MISTER	13,7000	164,40
1	91	8,00	Uni	Trena de 8 metros	MISTER	31,4500	251,60
1	92	4,00	Uni	Nível de Pedreiro nº 14	MISTER	21,1400	84,56
1	93	3,00	Uni	Pé de cabra grande	MISTER	63,1500	189,45
1	94	3,00	Uni	Pé de cabra médio	MISTER	45,9700	137,91
1	95	6,00	Uni	Caixa metálica para ferramentas multiuso em aço com 5 gavetas	FERCAR	96,8600	581,16
1	96	5,00	Uni	Rebitadeira de pressão	MISTER	29,6200	148,10
1	97	800,00	Uni	Rebite	MISTER	0,2900	232,00
1	98	5,00	Uni	PEDRA P/ ESMERILHO	MISTER	29,2400	146,20
1	99	5,00	Uni	Pedra p/ esmerilho (disco de rebolo)	MISTER	29,9600	149,80
1	100	5,00	Uni	Engraxadeira manual 500 gr	MISTER	72,1000	360,50
1	101	7,00	Uni	Mandril	MISTER	36,3100	254,17
1	102	2,00	Uni	Morça grande nº 8	MISTER	503,2300	1.006,46
1	103	10,00	Uni	Chave combinada 2"	KALA	54,2600	542,60
1	104	10,00	Uni	Chave combinada 33 mm	KALA	75,1700	751,70
1	105	17,00	Uni	Engraxadeira grande 7 Kg	MISTER	150,3400	2.555,78
1	106	42,00	Uni	Plaina Manual	MISTER	181,0700	7.604,94
1	107	150,00	MT	Lixa preta antiderrapante segurança para rampas e escadas	MISTER	16,9400	2.541,00
1	108	5,00	Uni	Balde metálico para concreto com alça capacidade 10 lt	BRASFORTE	17,2200	86,10
1	109	5,00	Uni	Balde para concreto com alça, capacidade 12 litros, com encaixe para mão na parte inferior, com marcação interna para medição do material, em polipropileno	MISTER	25,2300	126,15
1	110	7,00	Uni	Colher de pedreiro n. 10	MISTER	14,6900	102,83
1	111	10,00	Uni	Lápis para carpinteiro	MISTER	2,8000	28,00
1	112	6,00	Uni	Peneira para areia	KALA	22,0000	132,00
1	113	3,00	Uni	Prumo	MISTER	29,9000	89,70
1	114	20,00	Uni	Disco de corte para maquina - para madeira tamanho padrão 4 1/2	MISTER	23,3400	466,80
1	115	20,00	Uni	Disco de corte para maquina para cerâmica tamanho padrão 4 1/2	MISTER	18,8600	377,20
1	116	5,00	Uni	Esquadro de pedreiro	MISTER	15,6000	78,00
1	117	11,00	Uni	Carrinho de mão /pneu c/ câmara com caçamba em chapa de metal	NOVE54	101,2800	1.114,08
1	118	4,00	Uni	Ponteira 25 cm de comprimento	MISTER	23,4700	93,88
1	119	3,00	Uni	Broca para mourão 3/4	ATC	80,4800	241,44
1	120	3,00	Uni	Broca para mourão 1/2	ATC	67,6000	202,80
1	121	3,00	Uni	Broca Mourão 1/4	ATC	38,7500	116,25
1	122	3,00	Uni	Broca para mourão 5/16	ATC	38,7500	116,25
1	123	15,00	Uni	Cinta de elevação 4t 3m	VONDER	271,2900	4.069,35
1	124	15,00	Uni	Cinta de elevação 3,2t 5m	VONDER	176,9000	2.653,50
1	125	41,00	Uni	Cadeado 20 mm	STAM	12,0800	495,28
1	126	31,00	Uni	Cadeado 25mm	STAM	12,3900	384,09
1	127	52,00	Uni	cadeado 30 mm	STAM	16,1000	837,20
1	128	35,00	Uni	Cadeado 35mm	STAM	19,2200	672,70
1	129	42,00	Uni	Cadeado 45 mm	STAM	23,8000	999,60
1	130	35,00	Uni	Cadeado 60mm	PADO	48,8800	1.710,80
1	131	20,00	Uni	Lima motosserra - para afiar corrente de motosserra - fina	NACIONAL	8,2200	164,40
1	132	20,00	Uni	Lima para afiar mbtoserra (grossa)	NACIONAL	9,7500	195,00
1	133	13,00	Uni	Lima para enxada - chata	NACIONAL	18,0100	234,13
1	134	5,00	Uni	Lima triângulo 4/12	NACIONAL	17,5400	87,70
1	135	3,00	Uni	Caximbo/soquete estriado e altos 19 mm 3/4 pesada	KALA	37,1900	111,57
1	136	3,00	Uni	Caximbo/soquete estriado e altos 22 mm 3/4 pesada	KALA	45,4600	136,38
1	137	3,00	Uni	Caximbo/soquete estriado e altos 24 mm 3/4 pesada	KALA	63,5700	190,71
1	138	3,00	Uni	Caximbo/soquete estriado e altos 27 mm 3/4 pesada	KALA	49,6800	149,04
1	139	3,00	Uni	Caximbo/soquete estriado e altos 28 mm 3/4 pesada	KALA	62,4000	187,20
1	140	3,00	Uni	Caximbo/soquete estriado e altos 30 mm 3/4 pesada	KALA	58,5800	175,74
1	141	10,00	Uni	Chave combinada 1 5/16	KALA	121,2700	1.212,70
2	1	8,00	Uni	Cabo de enxadão	NACIONAL	26,1800	209,44



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

2	2	7,00	Uni	Cabo de escavadeira	NACIONAL	27,0000	189,00
2	3	13,00	Uni	Cabo p/ enxada	NACIONAL	25,7900	335,27
2	4	8,00	Uni	Cabo para pá	NACIONAL	25,4200	203,36
2	5	5,00	Uni	Cabo para picareta	NACIONAL	25,5900	127,95
2	6	10,00	Uni	Enxada 1 1/2 caras	MISTER	19,0900	190,90
2	7	10,00	Uni	Enxada duas caras	MISTER	20,6400	206,40
2	8	6,00	Uni	Enxada com cabo	PANDOLFO	44,8000	268,80
2	9	6,00	Uni	Cavadeira articulada 2 cabos bico quadrado - grande	KALA	74,7700	448,62
2	10	5,00	Uni	Cavadeira boca de lobo	KALA	42,1700	210,85
2	11	5,00	Uni	Cavadeira com cabo	KALA	55,9900	279,95
2	12	5,00	Uni	Machado com cabo	MISTER	55,9900	279,95
2	13	10,00	Uni	Pá com cabo nº 2	MISTER	48,1300	481,30
2	14	10,00	Uni	Pá para lixo em metal com cabo	MISTER	10,9500	109,50
2	15	10,00	Uni	Pá quadrada com cabo nº 4	MISTER	51,4200	514,20
2	16	10,00	Uni	Pá redonda com cabo	MISTER	27,3900	273,90
2	17	5,00	Uni	PICARETA COM CABO	PANDOLFO	72,1220	360,61
4	1	50,00	BR	Cano 100 mm c/ 6 metros	MULTILIT	61,9300	3.096,50
4	2	20,00	BR	Cano 150 mm - barra 6 m	MULTILIT	144,9600	2.899,20
4	3	20,00	BR	Cano 20 mm - Barra 6 mt	MULTILIT	17,8100	356,20
4	4	20,00	BR	Cano 40 mm - Barra de 6 mt	MULTILIT	65,6500	1.313,00
4	5	20,00	BR	Cano 50 mm - Barra de 6 metros	MULTILIT	71,0600	1.421,20
4	6	19,00	BR	Cano de esgoto 40 mm - Barra com 6 mt	MULTILIT	26,7100	507,49
4	7	20,00	BR	Cano de esgoto 50 mm - Barra com 6 mt	MULTILIT	46,4500	929,00
4	8	20,00	BR	Cano de esgoto 75 mm - Barra 6 m	MULTILIT	57,1600	1.143,20
4	9	40,00	Uni	Cano PVC 25mm, c/ 6 metros para água	MULTILIT	22,1100	884,40
4	10	19,00	BR	Cano PVC 32mm, com 6 metros	MULTILIT	35,8100	680,39
4	11	19,00	BR	Cano PVC 75 mm soldável - barra c/ 6 m	MULTILIT	142,3000	2.703,70
4	12	10,00	Uni	Cap (tampão) para cano de 100 mm esgoto	KRONA	7,0800	70,80
4	13	10,00	Uni	Cap (tampão) para cano de 150 mm esgoto	KRONA	38,7600	387,60
4	14	10,00	Uni	Cap (tampão) para cano de 40 mm esgoto	KRONA	2,0800	20,80
4	15	10,00	Uni	Cap (tampão) para cano de 50 mm esgoto	KRONA	3,8500	38,50
4	16	10,00	Uni	Cap (tampão) para cano de 75 mm esgoto	KRONA	7,1900	71,90
4	17	20,00	Uni	Tampão rosqueável para cano 1/2	KRONA	1,7200	34,40
4	18	10,00	Uni	Tampão rosqueável para cano 3/4	KRONA	1,8600	18,60
4	19	18,00	Uni	Cap 25 mm soldável	KRONA	2,4700	44,46
4	20	18,00	Uni	Cap 32 mm - soldável	KRONA	2,7900	50,22
4	21	10,00	Uni	Cap 40 mm - soldável	KRONA	3,3500	33,50
4	22	10,00	Uni	Cap 50 mm - soldável	KRONA	7,1000	71,00
4	23	10,00	Uni	Cap 60 mm - soldável	KRONA	11,2100	112,10
4	24	10,00	Uni	Cap 20mm	KRONA	2,1900	21,90
4	25	10,00	Uni	Flange 20 mm	KRONA	11,9300	119,30
4	26	10,00	Uni	Flange 25 mm	KRONA	13,8800	138,80
4	27	10,00	Uni	Flange 32 mm	KRONA	18,5000	185,00
4	28	10,00	Uni	Flange 40 mm	KRONA	21,1000	211,00
4	29	10,00	Uni	Flange 50 mm	KRONA	22,2000	222,00
4	30	10,00	Uni	Flange 60 mm	KRONA	28,5000	285,00
4	31	10,00	Uni	Joelho 100 mm	KRONA	9,2800	92,80
4	32	15,00	Uni	Joelho 100 mm 45°	KRONA	11,0300	165,45
4	33	12,00	Uni	Joelho 100 mm 90°	KRONA	9,2800	111,36
4	34	10,00	Uni	Joelho 20 mm soldável e com rosca para torneira	KRONA	2,4300	24,30
4	35	10,00	Uni	Joelho 20 mm	KRONA	2,1000	21,00
4	36	15,00	Uni	Joelho 25 mm soldável e com rosca para torneira	KRONA	2,4300	36,45
4	37	18,00	Uni	Joelho 25mm	KRONA	2,2600	40,68
4	38	10,00	Uni	Joelho 25x1/2 com bucha latão	KRONA	8,1100	81,10
4	39	10,00	Uni	Joelho de cano 20 mm - Joelho 90°	KRONA	3,1200	31,20
4	40	35,00	Uni	Joelho de cano 25 mm - joelho 90°	KRONA	3,6200	126,70
4	41	10,00	Uni	Joelho de cano 75 mm	KRONA	7,2300	72,30
4	42	10,00	Uni	Joelho para cano marron de água 32 mm	KRONA	4,6000	46,00
4	43	15,00	Uni	Joelho para cano marron de água 40 mm	KRONA	6,3300	94,95
4	44	35,00	Uni	Joelho para cano marron de água 50 mm	KRONA	7,1300	249,55
4	45	18,00	Uni	Joelho para cano marron de água 60 mm	KRONA	26,6100	478,98
4	46	20,00	Uni	Luva 100 mm - esgoto	KRONA	8,5600	171,20
4	47	20,00	Uni	Luva 150 mm - esgoto	KRONA	20,1100	402,20
4	48	30,00	Uni	Luva 20 mm - soldável	KRONA	1,4500	43,50
4	49	20,00	Uni	Luva 40 mm - esgoto	KRONA	1,7600	35,20
4	50	20,00	Uni	Luva 40 mm - soldável	KRONA	4,4700	89,40
4	51	20,00	Uni	Luva 50 mm - esgoto	KRONA	4,0800	81,60



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

4	52	20,00	Uni	Luva 50 mm - soldável	KRONA	6,5500	131,00
4	53	20,00	Uni	Luva 60 mm - soldável	KRONA	13,5500	271,00
4	54	20,00	Uni	Luva 75 mm - esgoto	KRONA	6,7800	135,60
4	55	20,00	Uni	Luva 75 mm - soldável	KRONA	26,8300	536,60
4	56	13,00	Uni	Luva de correr 100 mm	KRONA	18,4300	239,59
4	57	15,00	Uni	Luva de correr 20 mm	KRONA	8,8300	132,45
4	58	15,00	Uni	Luva de correr 25 mm	KRONA	12,4300	186,45
4	59	10,00	Uni	Luva de correr 32 mm para cano de água	KRONA	18,1800	181,80
4	60	20,00	Uni	Luva de correr 40 mm	KRONA	12,2500	245,00
4	61	20,00	Uni	Luva de correr 50 mm	KRONA	13,6500	273,00
4	62	12,00	Uni	Luva de correr 60 mm para cano de água	KRONA	33,7100	404,52
4	63	18,00	Uni	Luva de correr para cano de água 40 mm	KRONA	23,6800	426,24
4	64	15,00	Uni	Luva de correr para cano de água 50 mm	KRONA	28,9300	433,95
4	65	20,00	Uni	Luva de PVC 25 mm - soldável	KRONA	1,7100	34,20
4	66	15,00	Uni	Luva soldável 32 mm	KRONA	4,0400	60,60
4	67	9,00	Uni	Redução 40 x 32 mm para cano de água marron	KRONA	2,4300	21,87
4	68	13,00	Uni	Redução 50 x 40 mm para cano de água marron	KRONA	3,8100	49,53
4	69	13,00	Uni	Redução para cano de água marrom 60/50 mm	KRONA	8,3300	108,29
4	70	10,00	Uni	Redução para cano de água marron 32/25 mm	KRONA	1,6800	16,80
4	71	12,00	Uni	Registro 20 mm	HERC	19,2000	230,40
4	72	12,00	Uni	Registro 25 mm	HERC	20,4600	245,52
4	73	12,00	Uni	Registro 40 mm PVC para cano marron de água	HERC	34,5000	414,00
4	74	12,00	Uni	Registro 50 mm PVC para cano marron de água	HERC	41,0600	492,72
4	75	12,00	Uni	Registro esfera 25 mm	KRONA	15,0000	180,00
4	76	10,00	Uni	Registro gaveta metal 3/4	LEAO	40,3800	403,80
4	77	10,00	Uni	Registro pressão metal 3/4	LEAO	57,7800	577,80
4	78	10,00	Uni	Registro PVC para cano marrom de água 60 mm	KRONA	65,7800	657,80
4	79	10,00	Uni	Registro para cano marrom de água 32 mm	KRONA	25,6600	256,60
4	80	10,00	Uni	Redução de PVC esgoto 100 mm x 50 mm	KRONA	10,7200	107,20
4	81	10,00	Uni	Luva de redução soldável água fria 25 x 20	KRONA	3,0500	30,50
4	82	10,00	Uni	Luva de redução soldável de água fria 32 x 25	KRONA	3,9500	39,50
4	83	10,00	Uni	Luva de redução soldável água fria 40 x 32	KRONA	15,0000	150,00
4	84	10,00	Uni	Tee 100 mm	KRONA	15,6800	156,80
4	85	10,00	Uni	Tee 20 mm	KRONA	2,1900	21,90
4	86	10,00	Uni	Tee 32 mm para cano marron de água	KRONA	5,8000	58,00
4	87	10,00	Uni	Tee para cano marron de água 50 mm	KRONA	11,3100	113,10
4	88	10,00	Uni	Tee para cano marron de água 60 mm	KRONA	28,6500	286,50
4	89	30,00	Uni	Tee 25mm	KRONA	2,2500	67,50
4	90	10,00	Uni	Tee 40 mm para cano marron de água	KRONA	8,7800	87,80
4	91	10,00	Uni	Tubo de descida para caixa de descarga externa em PVC com curva	KRONA	12,9600	129,60
4	92	10,00	Uni	União soldável 25 mm	KRONA	13,2300	132,30
4	93	10,00	Uni	União soldável 32 mm	KRONA	15,1800	151,80
4	94	10,00	Uni	União soldável 40 mm	KRONA	17,1600	171,60
4	95	10,00	Uni	união soldável 50 mm	KRONA	18,9100	189,10
4	96	8,00	Uni	União soldável 60 mm	KRONA	33,4600	267,68
4	97	4,00	Uni	Caixa d'água em fibra com tampa capacidade 1000 litros	BAKOFTEC	450,0000	1.800,00
4	98	3,00	Uni	Caixa d'água em fibra com tampa capacidade 500 litros	BAKOFTEC	350,0000	1.050,00
4	99	3,00	Uni	Caixa de água - capacidade de 15.000 litros com tampa - Normas técnicas: Reservatórios fabricados conforme norma NBR 13210 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 5626 da ABNT - Garantia mínima de 6 meses	BAKOFTEC	5.000,0000	15.000,00
4	100	40,00	Uni	Caixa de descarga 9 litros, padrão externa, cor branca com suporte flexível - em plástico cor branca	ALUMASA	34,7300	1.389,20
4	101	10,00	Uni	Tee sold com bucha de latão 20 x 1/2	KRONA	9,3600	93,60
4	102	10,00	Uni	Tee sold com bucha de latão 25 x 1/2	KRONA	9,9600	99,60
4	103	10,00	Uni	Tee sold com bucha de latão 25 x 3/4	KRONA	10,0600	100,60
4	104	7,00	Uni	Tee sold com bucha de latão 32 x 3/4	KRONA	12,8500	89,95
4	105	95,00	MT	Cano 2", com parêde de 2mm - galvanizado	ELECON	100,0000	9.500,00
4	106	25,00	TB	Cola para cano tubo pequeno 17 g	POLYTUBES	3,1100	77,75
4	107	25,00	Uni	Fita veda rosca 18x10	MISTER	3,5500	88,75
4	108	10,00	Uni	Sifão sanfonada duplo	NACIONAL	17,0000	170,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

4	109	50,00	Uni	Sifão sanfonado universal I com entrada para 1", 1 1/4 e 1 1/2" e saída para tubos e conexões de 40 mm e 50 mm	NACIONAL	10,1300	506,50
4	110	30,00	Uni	Torneira 20 mm e 25 mm	HERC	7,4500	223,50
4	111	12,00	Uni	Torneira bóia para caixa d'água 3/4	KRONA	10,2800	123,36
4	112	20,00	Uni	Torneira de jardim em plástico resistente com bico para mangueira cor preta 20 mm	HERC	4,5300	90,60
4	113	7,00	Uni	Torneira de metal para máquina de lavar com 3 saídas	LEAO	69,1600	484,12
4	114	15,00	Uni	Torneira de parede com bica móvel 360° longa para pia de cozinha, sistema de acionamento rotativo em metal de alta resistência a corrosão e riscos	LEAO	69,2800	1.039,20
4	115	10,00	Uni	Torneira em inox para pia de cozinha e pia de banheiro	LEAO	78,9100	789,10
4	116	8,00	Uni	Torneira para pia de cozinha, com bica móvel 360°, longa para pia de cozinha, sistema de acionamento rotativo em metal de alta resistência a corrosão e riscos	LEAO	68,4500	547,60
4	117	8,00	Uni	Suporte para rolo de papel higiênico em PVC	HERC	3,3000	26,40
4	118	5,00	Uni	Engate flexível 1/2 x 60cm	KRONA	9,9000	49,50
4	119	45,00	Uni	Engate flexível 1/2 x 40cm	KRONA	5,1600	232,20
4	120	4,00	Uni	Tampa para caixa de água - Fibra 15.000 Lt	BAKOFTEC	2.063,6100	8.254,44
4	121	4,00	Uni	Tampa para caixa de água - Fibra 1.000 Lt	BAKOFTEC	230,0000	920,00
4	122	4,00	Uni	Tampa para caixa de água - Fibra 500 Lt	BAKOFTEC	138,0000	552,00
4	123	15,00	Uni	Anel de vedação vaso sanitário universal	MISTER	12,9100	193,65
4	124	16,00	Uni	Assento sanitário convencional formato redondo	KRONA	24,4000	390,40
4	125	10,00	Uni	Vaso sanitário convencional cor branco formato redondo	FIGORE	182,5800	1.825,80
4	126	4,00	Uni	Vaso sanitário infantil	FIGORE	217,8200	871,28
4	127	16,00	PC	Reparo de válvula de descarga 1 1/2 baixa pressão	LIEGE	45,0000	720,00
4	128	20,00	PAR	Parafuso de fixação para vaso sanitário/lavatório - Par	MISTER	8,7500	175,00
4	129	10,00	Uni	Espude para vaso sanitário em borracha	KRONA	5,0810	50,81
5	1	120,00	Uni	Parafuso 1/2 x 0,5"	MISTER	1,0000	120,00
5	2	120,00	Uni	Parafuso 1/2 x 1	MISTER	1,0700	128,40
5	3	120,00	Uni	parafuso 1/2 x 1,5	MISTER	0,9100	109,20
5	4	120,00	Uni	Parafuso 1/4 x 0,5	MISTER	0,6100	73,20
5	5	220,00	Uni	Parafuso 1/4 x 1	MISTER	0,6200	136,40
5	6	220,00	Uni	Parafuso 1/4 x 1,5	MISTER	0,8200	180,40
5	7	120,00	Uni	Parafuso 3/8 x 0,5	MISTER	0,6900	82,80
5	8	120,00	Uni	Parafuso 3/8 x 1	MISTER	0,7000	84,00
5	9	120,00	Uni	Parafuso 3/8 x 1,5	MISTER	0,7400	88,80
5	10	120,00	Uni	Parafuso 5/16 x 0,5	MISTER	0,6100	73,20
5	11	220,00	Uni	Parafuso 5/16 x 1"	MISTER	0,6500	143,00
5	12	220,00	Uni	Parafuso 5/16 x 1,5	MISTER	0,7800	171,60
5	13	140,00	CX	Parafuso soberbo nº 10 cx. com 10 unidades	MISTER	5,1900	726,60
5	14	140,00	CX	parafuso soberbo nº 6 cx com 10 unidades	MISTER	3,1600	442,40
5	15	140,00	CX	Parafuso soberbo nº 8 cx. com 10 unidades	MISTER	4,2600	596,40
5	16	60,00	KG	Prego 10x10	GERDAU	16,4100	984,60
5	17	62,00	KG	Prego 12x12	GERDAU	11,7600	729,12
5	18	60,00	KG	Prego 13x15	GERDAU	12,5100	750,60
5	19	60,00	KG	Prego 15x15	GERDAU	12,0900	725,40
5	20	62,00	KG	Prego 15x18	GERDAU	13,4100	831,42
5	21	60,00	KG	Prego 16x18	GERDAU	12,4700	748,20
5	22	60,00	KG	Prego 16x24	GERDAU	11,6700	700,20
5	23	60,00	KG	Prego 17x24	GERDAU	11,3800	682,80
5	24	66,00	KG	Prego 17x27	GERDAU	11,0500	729,30
5	25	60,00	KG	Prego 18x24	GERDAU	11,2300	673,80
5	26	60,00	KG	Prego 18x27	GERDAU	11,2300	673,80
5	27	60,00	KG	Prego 18x30	GERDAU	11,3800	682,80
5	28	60,00	KG	prego 19x36	GERDAU	11,6600	699,60
5	29	110,00	KG	Prego 25 x 72	GERDAU	12,4000	1.364,00
5	30	110,00	Uni	Porca 1/2 rosca grossa	MISTER	0,5200	57,20
5	31	105,00	Uni	porca 3/8	MISTER	0,4600	48,30
5	32	105,00	Uni	porca rosca grossa 5/16	MISTER	0,3800	39,90
5	33	160,00	Uni	Arruela 3/8	MISTER	0,2700	43,20
5	34	160,00	Uni	Arruela lisa 1/2	MISTER	0,4900	78,40
5	35	160,00	Uni	Arruela lisa 1/4	MISTER	0,2200	35,20
5	36	160,00	Uni	Arruela lisa 3/8	MISTER	0,3400	54,40
5	37	70,00	CX	Bucha 12 mm - cx com 10 unidades	MISTER	2,2700	158,90
5	38	90,00	CX	Bucha 6 mm - cx. com 10 unidades	MISTER	1,5300	137,70



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

5	39	90,00	CX	Bucha 8 mm - cx. com 10 unidades	MISTER	1,6200	145,80
5	40	85,00	CX	Bucha nº. 10 - cx com 10 unidades	MISTER	2,1600	183,60
5	41	26,00	PCT	abraçadeira branca de nylon 200 x 3,6 mm - com 100 unidades	MISTER	23,0000	598,00
5	42	28,00	PCT	Abraçadeira branca de nylon 250 x 4,8 mm com 100 unidades	MISTER	29,2000	817,60
5	43	120,00	Uni	Abraçadeira grande RS/F 16-19	MISTER	1,7000	204,00
5	44	120,00	Uni	Abraçadeira média 13-16	MISTER	1,6500	198,00
5	45	202,00	Uni	Abraçadeira nylon 300 x 6 mm	MISTER	0,3500	70,70
5	46	20,00	Uni	Abraçadeira para cabo de aço 1/2	MISTER	5,4100	108,20
5	47	20,00	Uni	Abraçadeira para cabo de aço 5/8	MISTER	7,5500	151,00
5	48	50,00	Uni	Abraçadeira pequena 8-13	MISTER	1,5000	75,00
5	49	65,00	Uni	Gancho com buchas 8mm	MISTER	0,6500	42,25
5	50	20,00	Uni	Barra roscada 1/4	MISTER	4,9100	98,20
5	51	20,00	Uni	Barra roscada 5/16	MISTER	6,4600	129,20
5	52	20,00	Uni	Barra roscada 3/8	MISTER	6,6800	133,60
5	53	20,00	Uni	Barra roscada 1/2		12,9805	259,61
8	1	320,00	MT	Cabo flexível 2 x 2,5mm P.P.	AMPERE	3,7600	1.203,20
8	2	320,00	MT	Cabo flexível 3 x 4 mm P.P.	AMPERE	5,6300	1.801,60
8	3	3,00	Uni	Furadeira potência 700 W 1000 RPM/minuto impacto 0,4600 INP 127 v	TRAMONTINA	585,2000	1.755,60
8	4	3,00	Uni	Parafusadeira elétrica - corpo e botões injetáveis, mandril 3/8 de aperto rápido, 16 posições de torque para aperto mais uma posição de furação, motor com 2 velocidades variáveis e reversíveis 0400/01200 rpm/minutos, torque pesado e leve 0,26/11 N.M, carregador bivolt 127/220, com 02 baterias de 12 volts	VONDER	1.320,1100	3.960,33
8	5	1,00	Uni	Platina elétrica - 127 v	VONDER	990,0000	990,00
8	6	108,00	RL	Fio sólido 2,5 mm rolo com 100 metros	AMPERE	103,5000	11.178,00
8	7	135,00	Uni	Fita isolante anti-chama, preta - 19mm x 20m	ENERBRAS	5,3700	724,95
8	8	1,00	Uni	Luxímetro -	MINIPA	300,0000	300,00
8	9	3,00	Uni	Alicate amperímetro até 1000 wats - 127 vts	MISTER	132,5000	397,50
8	10	2,00	Uni	Maquita para cerâmica 127 v	VONDER	344,4100	688,82
13	1	10,00	Uni	Palanque de cerca em madeira de eucalipto tratado 15 a 20 cm x 3,20	LAR	149,0000	1.490,00
13	2	10,00	Uni	Palanque de cerca em madeira de eucalipto tratado 20 a 30 cm x 5,00	LAR	375,0000	3.750,00
13	3	50,00	Uni	Palanque de cerca em madeira de eucalipto tratado - 15 a 20 cm x 2,50	LAR	120,0000	6.000,00
13	4	70,00	Uni	Palanque de cerca em madeira de eucalipto tratado - 8 a 12 cm x 2,20	LAR	29,0000	2.030,00
13	5	150,00	Uni	Prancha de madeira de eucalipto (cerne), de 1", com as seguintes dimensões 6cm X 30cm X 4,50 metros.	LAR	168,2000	25.230,00
14	1	4,00	Uni	Enrolador de mangueira móvel, com duas rodas, com capacidade mínima para mangueira 3/4" de 25 metros em polipropileno e tubo de alumínio	MISTER	147,4100	589,64
14	2	12,00	Uni	Escada de abrir com 7 degraus em alumínio	REAL	182,2000	2.186,40
14	3	5,00	Uni	Escada de alumínio 9 degraus	REAL	369,0000	1.845,00
14	4	3,00	Uni	Escada extensiva 10 degraus	REAL	505,5000	1.516,50
14	5	3,00	Uni	Escada extensiva 12 degraus	REAL	590,2500	1.770,75
14	6	25,00	KG	Corda de seda branca, trançada 2 mm	RIOMAR	62,8800	1.572,00
14	7	30,00	KG	Corda de seda nº 5	RIOMAR	46,8300	1.404,90
14	8	20,00	KG	Corda trançada 8 mm	RIOMAR	45,7300	914,60
14	9	10,00	RL	LONA 6 x 100 metros - 200 MICRAS (600 M²)	LONAX	1.230,6600	12.306,60
14	10	9,00	RL	LONA 8 X 100 metros = 200 MICRAS (800 M²)	LONAX	1.570,1900	14.131,71
14	11	28,00	Uni	lona de plástico azul 6 x 4 m	KALA	149,4100	4.183,48
14	12	25,00	Uni	Lona lonil 6 x 4 m - para carga pesada - encerado	KALA	157,7500	3.943,75
14	13	150,00	M2	Lona preta - 200 micras - com 6 metros de largura	LONAX	2,2400	336,00
14	14	100,00	M2	Lona preta com 150micras - com 8 metros de largura	LONAX	1,7100	171,00
14	15	20,00	MT	Mangueira 1/2x2.0mm preta	POLLYANA	1,1200	22,40
14	16	120,00	MT	mangueira 1/2x1,5mm preta	POLLYANA	1,1800	141,60
14	17	120,00	MT	Mangueira 3/4 x 1,5 mm preta	POLLYANA	1,4500	174,00
14	18	120,00	MT	Mangueira corungada 1/2	POLLYANA	1,0300	123,60
14	19	120,00	MT	Mangueira corungada 3/4	POLLYANA	1,5000	180,00
14	20	250,00	MT	Mangueira de ar para compressor 1/2 300 PSI	WORKER	6,4500	1.612,50
14	21	428,00	MT	Mangueira de jardim (silicone)	NACIONAL	2,9100	1.245,48
14	22	67,00	MT	Mangueira para gás 3/8 x 1,20m	NACIONAL	10,5800	708,86



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

14	23	27,00	Uni	Emenda para mangueira 1/2	NACIONAL	2,2400	60,48
14	24	45,00	Uni	Engate rápido para mangueira de jardim 1/2 polegada	MISTER	5,2600	236,70
14	25	22,00	Uni	Engate rápido rosca 1/4 NPT interna fêmea, encaixe 1/4 aço zincado	MISTER	27,3800	602,36
14	26	21,00	Uni	Ponteira de esguicho 1/2 azul	KALA	13,9600	293,16
14	27	3.005,00	MT	Mangueira 1 1/4"X3MM preta	POLLYANA	3,7600	11.298,80
14	28	24,00	Uni	Válvula / registro de gás de cozinha	INMAR	38,7800	930,72
14	29	54,00	Uni	Cantoneira mão francesa - material ferro chato - Dimensões aproximadas 25 cm	MISTER	11,3200	611,28
14	30	54,00	Uni	Cantoneira mão francesa - material ferro chato - Dimensões aproximadas 30 cm	MISTER	13,8700	748,98
14	31	54,00	Uni	Cantoneira mão francesa - material ferro chato - Dimensões aproximadas 240 cm	MISTER	18,0000	972,00
14	32	61,00	Uni	Dispensador de papel toalha interfolhado	KALA	44,9600	2.742,56
14	33	2,00	Uni	Pistola de passar ar	KALA	18,3300	36,66
14	34	4,00	Uni	Pistola de pulverizar sabão (preta)	KALA	27,3300	109,32
14	35	24,00	Uni	Conector para engate rápido rosca 1/4 NPT, encaixe 1/4, aço zincado	MISTER	5,7800	138,72
14	36	50,00	Uni	mangueira 1/2 750PSI azul ou laranja	MISTER	14,7498	737,49
15	1	6,00	RL	Arame liso 2,4 mm para cerca - rolo com 1.000 mt	MORLAN	543,0500	3.258,30
15	2	50,00	MT	Cabo de aço 1/2 galvanizado	WORKER	16,0000	800,00
15	3	30,00	MT	Cabo de aço 5/8" - galvanizado	WORKER	28,3700	851,10
15	4	50,00	MT	Cabo de aço 1/4" galvanizado	WORKER	6,9500	347,50
15	5	30,00	MT	Cabo de aço 5/16" galvanizado	WORKER	7,2500	217,50
15	6	30,00	Uni	Cabo de aço 3/8" galvanizado	WORKER	13,1200	393,60
15	7	10,00	Uni	Corrente de ferro n. 6,5 m²	MISTER	28,3300	283,30
15	8	10,00	Uni	Corrente de ferro n. 4,8 m²	MISTER	37,7500	377,50
15	9	10,00	Uni	Corrente de ferro n. 9,5 m²	MISTER	25,7500	257,50
15	10	10,00	Uni	Corrente de ferro n. 12,5 m²	MISTER	26,0500	260,50
15	11	100,00	MT	Tela soldada 2,03 metros de altura, malha de 5x15 e fio 2,76 mm	MORLAN	74,0700	7.407,00
15	12	30,00	MT	Tela mangueira 1,80 m de altura fio 16	PIAU	25,5300	765,90
15	13	2,00	RL	Arame farpado rolo com 500 m	MISTER	435,9000	871,80
15	14	53,00	Uni	Gancho 3/8	WORKER	42,9100	2.274,23
15	15	53,00	Uni	Gancho 5/16	WORKER	28,1600	1.492,48
15	16	55,00	Uni	Gancho 1/2	WORKER	89,2200	4.907,10
15	17	55,00	Uni	Gancho 5/8	WORKER	100,0000	5.500,00
15	18	53,00	Uni	Gancho 7/16	WORKER	78,6600	4.168,98
15	19	10,00	Uni	Clip para cabo flexível 1/4"	MISTER	2,8300	28,30
15	20	10,00	Uni	Clip para cabo flexível 5/16"	MISTER	3,0000	30,00
15	21	10,00	Uni	Clip para cabo flexível 3/8"	MISTER	5,0500	50,50
15	22	10,00	Uni	Clip para cabo flexível 1/2"	MISTER	7,1209	71,21
15	23	10,00	Uni	Clip para cabo flexível 5/8"	MISTER	8,5700	85,70
17	1	35,00	Uni	Vassoura para jardim - grande - pvc	NACIONAL	21,6800	758,80
17	2	20,00	Uni	VASSOURA PARA JARDIM grande - metal	MISTER	45,8206	916,41
17	3	21,00	Uni	Rastelo 14 dentes largos com cabo	MISTER	15,7300	330,33
17	4	20,00	Uni	Rastelo 12 dentes	MISTER	12,2230	244,46
17	5	1.600,00	MT	Fio de nylon 3,00 mm para máquina de cortar grama - fio redondo	KALA	1,0000	1.600,00
18	1	16,00	Uni	Borracha de silicone tubo com 280 grs	CHEMICOLOR	18,9100	302,56
18	2	95,00	RL	Fita zebrada plástica para demarcação não adesiva c/ impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente, largura mínima 70 mm, rolo de 200 mts	MISTER	15,3800	1.461,10
18	3	2,00	Uni	Haste para chuveiro em metal 40 cm	LEAO	8,8100	17,62
18	4	44,00	Uni	Silicone branco para uso geral 280 gramas	SIKA	17,7300	780,12
18	5	71,00	Uni	Spray anti-ferrugem	NACIONAL	14,1600	1.005,36
18	6	8,00	Uni	Cola de contato, composição base de solvente para colagens de piso emborrachados, - Lata com 370 Grs	AMAZONAS	35,4600	283,68
18	7	12,00	Uni	Tubo de cola com pincel 175 gramas	KRONA	15,8300	189,96
18	8	20,00	Uni	Massa de calafetar 350 gr	KRONA	10,1300	202,60
18	9	42,00	Uni	Silicone alta temperatura 50 gr	TITAN	8,5000	357,00
20	1	20,00	KG	Eletrodo de solda elétrica 2,5m²	MISTER	27,5500	551,00
20	2	20,00	KG	Eletrodo de solda elétrica 3,25	MISTER	28,3500	567,00
20	3	20,00	KG	Eletrodo de solda elétrica 4m²	MISTER	28,9500	579,00
20	4	5,00	Uni	Carretel de Arame de solda mig 0,8 mm com carretel de plástico	VONDER	232,9200	1.164,60



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

20	5	20,00	Uni	Estanho em fio - tubo	MISTER	18,6200	372,40
20	6	20,00	Uni	Ferro de soldar 40w 127v	MISTER	48,3000	966,00
						Total	342.740,00

2.2 - Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 342.740,00 (trezentos e quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais);**

2.3 - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das secretarias municipais, através das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	Gabinete do Prefeito
0	3.3.90.30.00	21	Material de Consumo	Relações Públicas
0	3.3.90.30.00	28	Material de Consumo	Dpto de Red. e Legislação
0	3.3.90.30.00	36	Material de Consumo	Dpto de Consultoria
0	3.3.90.30.00	43	Material de Consumo	Sist. de Controle Interno
0	3.3.90.30.00	51	Material de Consumo	Gab. Sec. Administração
0	3.3.90.30.00	59	Material de Consumo	Dpto de Administração
0	3.3.90.30.00	78	Material de Consumo	Dpto de Recursos Humanos
0	3.3.90.30.00	91	Material de Consumo	Gab. Sec. Planejamento
0	3.3.90.30.00	97	Material de Consumo	Dpto de Planejamento
0	3.3.90.30.00	105	Material de Consumo	Gab. Sec de Finanças
0	3.3.90.30.00	114	Material de Consumo	Dpto de Tributação
510	3.3.90.30.00	115	Material de Consumo	Dpto de Tributação
0	3.3.90.30.00	130	Material de Consumo	Dpto Gestão Contabil
0	3.3.90.30.00	143	Material de Consumo	Dpto de Compras
0	3.3.90.30.00	152	Material de Consumo	Gab. Sec. Agricultura
0	3.3.90.30.00	159	Material de Consumo	Dpto da Agricultura
0	3.3.90.30.00	172	Material de Consumo	Gab. Sec. Meio Ambiente e R.
0	3.3.90.30.00	178	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
0	3.3.90.30.00	181	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
0	3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
555	3.3.90.30.00	194	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
103	3.3.90.30.00	200	Material de Consumo	Gab. Sec. Educação
0	3.3.90.30.00	113	Material de Consumo	Dpto da Educação
103	3.3.90.30.00	114	Material de Consumo	Dpto da Educação
107	3.3.90.30.00	115	Material de Consumo	Dpto da Educação
0	3.3.90.30.00	242	Material de Consumo	Dpto da Educação – Pré-Escola
104	3.3.90.30.00	243	Material de Consumo	Dpto da Educação – Pré-Escola
0	3.3.90.30.00	262	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
103	3.3.90.30.00	263	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
104	3.3.90.30.00	264	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
0	3.3.90.30.00	279	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
107	3.3.90.30.00	280	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
102	3.3.90.30.00	292	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
0	3.3.90.30.00	298	Material de Consumo	Dpto da Merenda Escolar
0	3.3.90.30.00	316	Material de Consumo	Gab. Sec. Cultura, Esporte
0	3.3.90.30.00	325	Material de Consumo	Dpto de Cultura
0	3.3.90.30.00	343	Material de Consumo	Dpto de Esporte
0	3.3.90.30.00	349	Material de Consumo	Dpto de Esporte
0	3.3.90.30.00	353	Material de Consumo	Dpto de Esporte
303	3.3.90.30.00	359	Material de Consumo	Gab. Sec. Saúde
303	3.3.90.30.00	370	Material de Consumo	Dpto de Saúde
495	3.3.90.30.00	389	Material de Consumo	Dpto de Saúde – Pab/sus fixa
495	3.3.90.30.00	390	Material de Consumo	Dpto de Saúde - PACs
495	3.3.90.30.00	393	Material de Consumo	Dpto de Saúde – Pab/bucal
495	3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	Dpto de Saúde – Pab/sus PSF
0	3.3.90.30.00	400	Material de Consumo	Dpto de Saúde
495	3.3.90.30.00	406	Material de Consumo	Dpto de Saúde - NASF



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

344	3.3.90.30.00	408	Material de Consumo	Dpto de Saúde - APSUS
495	3.3.90.30.00	417	Material de Consumo	Dpto de Saúde - Pmaq
303	3.3.90.30.00	426	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde
497	3.3.90.30.00	431	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde – Pab/Sus
497	3.3.90.30.00	435	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde
0	3.3.90.30.00	442	Material de Consumo	Gab. Sec. Viação, Obras
0	3.3.90.30.00	447	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
504	3.3.90.30.00	448	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras - Cide
512	3.3.90.30.00	449	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras - Royalt
0	3.3.90.30.00	459	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
0	3.3.90.30.00	482	Material de Consumo	Dpto de Obras e Vias Públicas
0	3.3.90.30.00	491	Material de Consumo	Gab. Sec. Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	498	Material de Consumo	Depto de Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	508	Material de Consumo	Depto de Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	521	Material de Consumo	GAb. Sec. Assist. Social
0	3.3.90.30.00	529	Material de Consumo	Dpto Ser. Social –
0	3.3.90.30.00	540	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – CRAS
0	3.3.90.30.00	546	Material de Consumo	F. M. A.Social - PAIF
934	3.3.90.30.00	555	Material de Consumo	F. M. A.Social - PAIF
0	3.3.90.30.00	558	Material de Consumo	F. M. A.Social
940	3.3.90.30.00	560	Material de Consumo	F. M. A.Social - IGD
933	3.3.90.30.00	564	Material de Consumo	F. M. A.Social - IGD SUAS

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1 – Os materiais/produtos deverão ser entregues no município de Céu Azul, num prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;
- 3.2 - Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuando os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal;
- 3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, especificações técnicas não condizentes com o especificado no edital, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.
- 3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;
- 3.6 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- 3.7 – Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de notificação ao fornecedor.
- 3.8 – Se a entrega e/ou substituição não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no edital e nesta ata de registro de preços.
- 3.9 – O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.
- 4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
- 4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.



4.4 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/01/2019 a 07/01/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 - Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 - Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 102/2018;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 102/2018, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.
- e) Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

7.2 – Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços;

7.2.1 – Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município convocar os demais fornecedores classificados, para nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela;

7.3 – Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, antes do pedido de fornecimento dos produtos, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos produtos, decorrentes de fatos supervenientes. Todos os pedidos de fornecimentos emitidos e encaminhados pela Administração para a empresa antes do protocolo do pedido de requerimento de reajuste, deverão ser fornecidos nos preços registrados sob pena de aplicação de penalidade.

7.3.1 – Procedente o pedido, a Administração Municipal, providenciará a alteração dos preços registrados.

7.3.2 – Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

7.3.2.1 – Liberar o fornecedor do cumprimento assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.3.2.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na presente ata de registro de preços;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.



8.2 - Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências diante de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

8.2.1 - Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

8.3 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;

I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco)

dias;

I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Cêú Azul;

9.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 9.1.

9.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

9.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.4 – A sanção prevista no inciso II do item 9.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.

9.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 9.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, -em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 102/2018, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

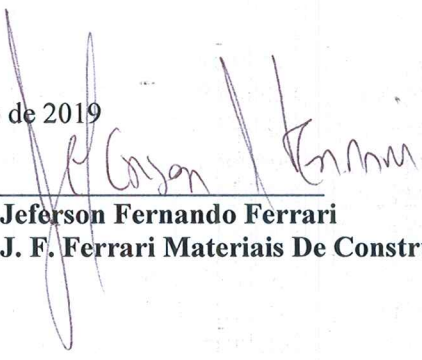
11.2 - As entregas dos produtos serão fiscalizados pela Secretaria Municipal solicitante. Sendo assim designada como fiscal e Gestor da Ata de Registro e Preços o Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo Sr. Valdir de Sá Maranhão.

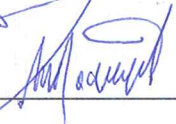
11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

11.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 08 de janeiro de 2019


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal


Jeferson Fernando Ferrari
J. F. Ferrari Materiais De Construção - ME


Valdir de Sá Maranhão
Fiscal e Gestor(a) da Ata de Registro de Preços